



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG E MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA – ME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33.230-103

Representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, Rogério César de Matos Avelar, CPF nº 371.628.106-91 e CI nº M – 1.083.665, PC/MG.

CONTRATADA: MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA – ME

CNPJ: 13.336.262/0001-73

Endereço: Rua Raimundo Teixeira Barbosa, 378 - Mangabeiras

Sete Lagoas/MG - CEP 35.700-4290

Representada por Carlos Eduardo Carvalho Monteiro, inscrito no CPF sob o nº 037.065.926-06 e CI nº MG – 8.740.437, SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 103/2021, decorrente da Inexigibilidade para Licitação nº 021/2021, Processo nº 180/2021, firmado em 02/12/2021, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo de vigência por 04 (quatro) meses e inclusão da Cláusula Décima Terceira, nos termos do artigo 57, § 1º, II e do artigo 65, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/1993, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de vigência constante na Cláusula Quinta, fica prorrogado por mais 04(quatro) meses, passando a vigorar até **01/10/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Inclui-se a presente cláusula ao Contrato, que vigorará nos seguintes termos:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.079/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

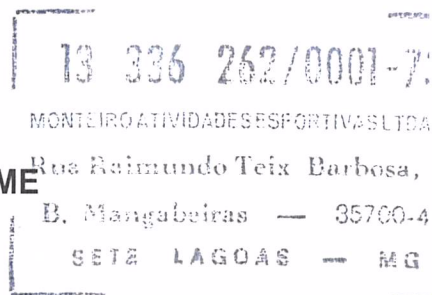
As Cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 01 de junho de 2022

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
PREFEITO MUNICIPAL
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
CONTRATANTE

MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA – ME
CARLOS EDUARDO CARVALHO MONTEIRO
CONTRATADA



Testemunhas:

CPF: 04694829661

CPF: 352.212.056-45